



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

LEI Nº 6.506 – DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO DOADOR DE SANGUE E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOAÇÃO DE SANGUE NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a “Semana Municipal do Doador de Sangue e Conscientização Sobre a Doação de Sangue no Município de Mogi Mirim”, a ser comemorada, anualmente, na semana concomitante com a data de 14 de junho, quando é comemorado o Dia Mundial do Doador de Sangue.

**Art. 2º.** A Semana Municipal do Doador de Sangue e Conscientização Sobre a Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Mogi Mirim, através de procedimentos informativos, educativos e de orientação sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

**Art. 3º.** Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a semana.

**Parágrafo único.** A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal do Doador de Sangue e Conscientização Sobre a Doação de Sangue.

**Art. 4º.** A Semana Municipal do Doador de Sangue e Conscientização Sobre a Doação de Sangue, criada por esta Lei, será incluída no calendário oficial do município e realizada anualmente.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**VEREADORA SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA**  
Presidente da Câmara

MOGI MIRIM

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 98 de 2022  
Autoria: Vereador Ademir Souza Floretti Junior

  
**CÂNDIDA LOURDES PEREIRA**  
Organizadora Legislativa

SECRETARIA  
A O diário 6.506 de 2022  
FUI PUBLICADA(AM) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO JORNAL Oficial m. mirim  
EM SUA EDIÇÃO DE 10 09 22  
12 09 22